



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.472 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor total de R\$ 991.366,59 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), através de Convênios ou Termos de Fomento / Colaboração.

Parágrafo único. As transferências de recurso autorizada no caput serão destinadas as seguintes entidades, com respectivos valores:

Entidade	CNPJ:	Projeto:	Valor:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era (APAE)	23.945.900/0001-07	Viver Melhor: Cuidado integral e atendimento domiciliar à pessoa idosa	457.499,54
Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro Morada dos Heróis	47.379.280/0001-54	Moda que Inspira – Empreendedorismo 60+	121.119,58
Associação dos Moradores dos Bairros Colina e Fátima	32.550.474/0001-01	Movimento, Saúde e Convivência	160.818,08
Lar Vicentino São José de Nova Era	16.819.757/0001-41	Saúde, Cuidado e Vida – Equipe multidisciplinar	208.298,29
Lar Vicentino São José de Nova Era	16.819.757/0001-41	Aditivo ao contrato de subvenção de 2026	30.243,10
Serviço de Obras Sociais	22.914.287/0001-06	Dançar, Sentir e Aprender	13.388,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas autorizadas no artigo 1º ficam autorizados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias, inclusive com a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, em dotações constantes na lei nº 2.414/2025, de 13 de novembro de 2025, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2026:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.241. Assistência a Pessoa Idosa

08.241.0802. Proteção Social Especial

08.241.0802.2112. Manutenção da Assistência a Terceira Idade **R\$ 977.978,59**

3.3.50.43.00 – Ficha 536 – Subvenções Sociais – **R\$ 969.646,59**

1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos - **R\$ 256.909,92**

2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos - **R\$ 168.806,44**

2.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados - **R\$ 75.826,02**

2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos - **R\$ 452.265,84**

2.899.000.0000 – Outros recursos vinculados - **R\$ 15.838,37**

4.4.50.42.00 – Auxílios - **R\$ 8.332,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 8.332,00
02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
08.243. Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802. Proteção Social Especial	
08.243.0802.2086. Manutenção de Convênios com Creches	R\$ 13.388,00
3.3.50.43.00 – Ficha 567 – Subvenções Sociais -	R\$ 12.000,00
2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 12.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios -	R\$ 1.388,00
2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 1.388,00

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, serão utilizados:

I - nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

a) Fonte 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos –	R\$ 168.806,44
b) Fonte 2.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados –	R\$ 75.826,02
c) Fonte 2.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos –	R\$ 465.653,84
d) Fonte 2.899.000.0000 – Outros recursos vinculados -	R\$ 15.838,37

II - nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado no exercício, da seguinte fonte:

a) Fonte 1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos –	R\$ 144.122,34
--	-----------------------

III - nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43, da lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
08.243. Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802. Proteção Social Especial	
08.243.0802.2086. Manutenção de Convênios com Creches	R\$ 121.119,58
3.3.50.43.00 – Ficha 567 – Subvenções Sociais -	R\$ 121.119,58
1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos -	R\$ 121.119,58

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
20 DE AGOSTO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito